

estudo da bancada do PT Rs

Direitos de Propriedade da soja ilegal

Vicente Marques

Agrônomo ^ Assessor Técnico da Bancada do PT na AL-RS

Sumário

A tentativa de cobrança de royalties pelo uso das sementes de soja transgênica cultivada ilegalmente no Brasil insere-se no contexto de acirramento da competição pelo mercado mundial desta oleaginosa e no quadro de articulações internas para formação da Alca. Estão em jogo as regras definidas pelas organizações multilaterais, especialmente a OMC e os organismos que tratam da proteção da propriedade intelectual.

Internamente aos Estados Unidos, há uma grande pressão para a realização desta cobrança por parte dos sojicultores que buscam preservar suas posições no mercado internacional. A cobrança dos valores dos royalties usualmente praticados nos mercados estrangeiros diminuiria ^ mas não eliminaria - boa parte da competitividade do produto brasileiro.

Entre os produtores nacionais que defendem a liberação imediata dos transgênicos e aceitam a cobrança de royalties há uma crescente preocupação com a perda da atual rentabilidade e com a formação de monopólio no fornecimento de sementes.

A proposta de cobrança feita pela Monsanto induz à cobrança no Brasil, abrangendo toda a produção de soja. A imposição da cobrança de royalties lá fora dependerá da inversão do ônus da prova, pela qual o exportador de soja brasileira normal é quem terá que provar que ela não é transgênica. Além disto, ela terá que ser analisada se quiser ser estendida para produtos derivados da soja, que constituem os principais produtos exportados para os países que reconhecem as patentes da empresa.

Este texto procura fazer uma breve recuperação dos marcos legais e institucional do tema da propriedade intelectual das plantas transgênicas, bem como sistematizar os recentes fatos a respeito deste assunto no Brasil e nos demais países. Em especial, são destacadas as medidas do Governo Lula. Ao final são anexados dois textos que apresentam as posições da Embrapa e da Monsanto.

I. Legislação

A **Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD)**, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992 e promulgada pelo Decreto nº 2.519/98, vincula o acesso e a transferência de tecnologia, inclusive a biotecnologia, à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica ou que utilizem recursos genéticos e não causem dano sensível ao meio ambiente. Reconhece que patentes e outros direitos de propriedade intelectual podem influir na implementação da própria CBD. Prevê a permissão e a facilitação do acesso à tecnologia e sua transferência a países em desenvolvimento em condições justas, sempre de forma compatível com a adequada e efetiva proteção dos direitos de propriedade intelectual. Nestes termos, prevê a cooperação das partes contratantes em conformidade com o direito internacional e a legislação nacional.

Na **Organização Mundial do Comércio** (OMC) o tema da propriedade intelectual está tratado principalmente no Acordo dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (ADPIC ou TRIPS, sigla em inglês), consolidado na Rodada Uruguai (1986-94). Este acordo é uma tentativa de reduzir as diferenças no modo de proteger estes direitos e submetê-los a normas internacionais comuns. Ela abarca quatro grandes temas: (i) aplicação dos princípios básicos do sistema de comércio e de outros acordos internacionais sobre propriedade intelectual; (ii) proteção dos direitos de propriedade intelectual e adequação destes direitos nos países; (iii) resolução de diferenças entre os membros da OMC; (iv) disposições transitórias especiais para o período de estabelecimento de um novo sistema.

O ADPIC partiu de diversas normas dos principais acordos internacionais da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e acrescentou um número importante de outras regras.

A OMPI integra o sistema de organizações especializadas das Nações Unidas desde 1974 e tem como finalidade promover a proteção da propriedade intelectual em todo o mundo. Possui 179 Estados-membros, entre eles o Brasil e os demais integrantes do Mercosul. A OMPI administra 23 tratados internacionais que abordam diversos aspectos da proteção da propriedade intelectual. Estes tratados consideram as patentes e a proteção de cultivares como mecanismos distintos de proteção à propriedade intelectual. Desta forma, não tratam a proteção de cultivares como "patente de plantas".

Entre estes tratados está a **Convenção Internacional para a Proteção de Obtenções Vegetais**, adotado em 1961. Esta convenção instituiu a União Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV, sigla em francês), uma organização intergovernamental independente. A Convenção foi revisada em 1972, 1978 e 1991. A UPOV-78 proíbe o uso de patentes sobre qualquer espécie de planta protegida pela legislação de obtenção de cultivares, impedindo ^ em tese ^ uma dupla proteção. A versão UPOV-91 concede direitos mais semelhantes aos contidos na legislação do sistema de patentes, sendo, portanto, mais restritiva e rigorosa.

Em janeiro de 2003 a UPOV possuía 52 Estados-membros. O Brasil aderiu à UPOV-78 em maio de 1999. Antes, os demais países do Mercosul já haviam tomado esta decisão (Argentina e Uruguai em 1994 e Paraguai em 1997). Em fevereiro de 1999, os Estados Unidos aderiram à UPOV-91, com apenas uma ressalva.

Para aderir à Convenção da UPOV, os Estados e certas organizações intergovernamentais devem possuir uma legislação sobre proteção de variedades vegetais.

No Brasil, o tema está abordado em duas leis federais principais:

(i) **Lei de Propriedade Industrial** ^ Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, alterada pela Lei n° 10.196, de 14.2.2001 (disponível em <http://www.inpi.gov.br/legislacao/legislacao.htm>)

(ii) **Lei de Proteção de Cultivares** ^ Lei n° 9.456, de 25 de abril de 1997 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9456.htm), regulamentada pelo Decreto n° 2.366, de 5.11.97 (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2366.htm)

As duas leis, de formas diferentes, criam direitos monopólios sobre a venda e a reprodução de sementes. A Lei de Propriedade Industrial, que inclui patentes, em seu art. 18, inciso III, considera que não são patenteáveis "o todo ou parte dos seres vivos, exceto os microorganismos transgênicos que atendam aos três requisitos de patenteabilidade - novidade, atividade inventiva e aplicação industrial - previstos na lei e que não sejam mera descoberta". No entanto, as patentes dão direitos muito fortes e abrangentes sobre técnicas e processos usados para obter plantas transgênicas.

O art. 42 afirma que "a patente confere ao seu titular o direito de impedir terceiro, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar com estes propósitos o produto objeto de patente e o processo ou produto obtido diretamente por processo patentado".

Isto abre a possibilidade de obtenção de patentes sobre produtos e processos ligados a microorganismos transgênicos, bem como aos próprios microorganismos, concederem automaticamente direitos de patente sobre os produtos, ou seja, sobre as variedades obtidas por esse processo. É o chamado "patenteamento virtual".

A Lei de Proteção de Cultivares oferece formas, objeto e prazos de proteção mais vantajosos para os agricultores e para outros melhoristas. A lei protege apenas um cultivar e não uma espécie inteira, como é o caso da patente, e permite ao melhorista cruzar uma variedade protegida com outras para obter uma terceira. Num sistema de patentes isto não seria permitido.

Em seu art. 2º, estabelece que "A proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual referente a cultivar se efetua mediante a concessão de Certificado de Proteção de Cultivar, considerado bem móvel para todos os efeitos legais e única forma de proteção de cultivares e de direito que poderá obstar a livre utilização de plantas ou de suas partes de reprodução ou de multiplicação vegetativa, no País".

Em seu art. 10, a Lei de Proteção de Cultivares especifica que não fere o direito de propriedade sobre a cultivar protegida aquele que:

I - reserva e planta sementes para uso próprio, em seu estabelecimento ou em estabelecimento de terceiros cuja posse detenha;

II - usa ou vende como alimento ou matéria-prima o produto obtido do seu plantio, exceto para fins reprodutivos;

III - utiliza a cultivar como fonte de variação no melhoramento genético ou na pesquisa científica;

IV - sendo pequeno produtor rural, multiplica sementes, para doação ou troca, exclusivamente para outros pequenos produtores rurais, no âmbito de programas de financiamento ou de apoio a pequenos produtores rurais, conduzidos por órgãos públicos ou organizações não-governamentais, autorizados pelo Poder Público."

Em princípio, estes dois dispositivos afastariam a possibilidade de exercício de patentes na agricultura e permitiriam a guarda e a multiplicação de sementes pelos agricultores. Não é o que ocorre com as concessões de patentes feitas com base na Lei de Propriedade Industrial.

II. Competências

A Lei de Propriedade Industrial alterou a finalidade do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal criada pela Lei nº 5.648/70 e atualmente vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Sua finalidade principal é "executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial". A estrutura do INPI está composta por quatro diretorias (marcas, patentes, transferência de tecnologia, administração geral), um centro de documentação e informação tecnológica e delegacias regionais, entre outros órgãos.

A Lei de Proteção de Cultivares criou o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), a quem compete a proteção de cultivares. Atualmente o Serviço integra a Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e sua estrutura está composta por duas coordenações (técnica e de cadastro), um laboratório de análise e um órgão consultivo e de assessoramento, a Comissão Nacional de Proteção de Cultivares (CNPC).

III. Situação Atual

No Brasil a Monsanto Co. possui pelo menos cinco patentes de invenção relativas a plantas tolerantes ao glifosato. São elas:

a. Plantas tolerantes ao glifosato: genes codificadores de uma enzima glifosato oxidoreductase (Pedido nº PI1100006, depositado em junho de 1996)

b. Gene de planta quimérico, vetor de clonagem ou expressão, vetor de transformação de planta, método para produzir uma planta e plasmídeo: vetor de clonagem ou expressão compreendendo um gene que codifica o polipeptídeo EPSPS que, quando expresso em uma célula de planta, contém um peptídeo de trânsito para cloroplasto que permite que o polipeptídeo, ou uma porção enzimaticamente ativa do mesmo, seja transportado do citoplasma da célula de planta para um cloroplasto na célula de planta, e confere um grau substancial de resistência ao glifosato à célula de planta e às plantas regeneradas a partir da mesma. A seqüência de codificação de EPSPS pode ser ligada a um promotor forte, tal como o promotor 35S do vírus de mosaico da couve-flor, para criar um gene quimérico. Estes genes podem ser enxertados em vetores de transformação de plantas, e subseqüentemente introduzidos em células de plantas. Células de plantas transformadas usando-se estes genes e plantas regeneradas a partir das mesmas mostraram apresentar um grau substancial de resistência ao glifosato. (Pedido nº PI1100007, depositado em junho de 1996)

c. 5-Enolpiruvilshiquimato-3-fosfato sintases (EPSPS) tolerantes ao glifosato: genes codificadores de enzimas EPSPS classe II, plantas transformadas com esses genes e método para controle seletivo de ervas daninhas (Pedido nº PI1100008, depositado em junho de 1996)

d. Molécula de DNA de fila dupla e método para controle seletivo de ervas daninhas: genes codificadores de uma enzima glifosato oxidoreductase, úteis na produção de bactérias e plantas transformadas que degenera, herbicida de glifosato bem como

culturas de plantas que são tolerantes a herbicida de glifosato. (Pedido n_ PI1100006, depositado em junho de 1996)

e. Plantas tolerantes ao glifosato: molécula isolada do DNA que codifica uma enzima glifosato oxidoreductase (Pedido nº PI 1101046, depositado em maio de 1997)

Além destas cinco, há registro de pelo menos outras 32 patentes de invenção envolvendo o glifosato no Brasil. Elas tratam, por exemplo, de diferentes formulações, armazenamento e remessa, processos para produção e preparação de glifosato em diversas formas de glifosato até métodos para produzir plantas tolerantes a glifosato.

Há ainda a patente para utilização do glifosato como gameticida altamente seletivo em plantas em plantas contendo em seu genoma uma primeira molécula de DNA que confere tolerância ao glifosato constitutiva e uma segunda molécula de DNA que inibe a dita tolerância ao glifosato especificamente em tecido reprodutor masculino. As plantas contendo as primeira e segundas moléculas de DNA são tornadas masculinas estéreis através de exposição ao glifosato. Os métodos e composições da invenção são vantajosos para uso na geração de semente híbrida, para restringir o cruzamento (PI nº 9908631, depositado em março de 1999)

Apesar da produção em escala comercial de soja transgênica estar proibida no Brasil, já existem diversos certificados de proteção de cultivares expedidos pelo SNPC, como pode ser observado na tabela abaixo.

Certificado Cultivar Titular Data da Concessão Válido até
[*] M-SOY 8787RR Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>>

CP 00445 M-SOY 53246RR Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 13/02/2003 13/02/2018

00336 M-SOY 7272RR Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 24/01/2002 24/01/2017

00306 M-SOY 7575RR Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2001 12/07/2016

00210 M-SOY 8888RR [**] Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2000 12/07/2015

00209 M-SOY 8080RR [**] Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2000 12/07/2015

00208 M-SOY 7979RR [**] Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2000 12/07/2015

00207 M-SOY 7777RR [**] Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2000 12/07/2015

00206 M-SOY 6363RR [**] Monsoy Ltda. <<http://www.pt-rs.org.br/ptsul/agricultura.php#0006>> 12/07/2000 12/07/2015

CP - Certificado Provisório

[*] Proteção requerida

[* *] Solicitações anteriores à decisão judicial que suspendeu a autorização federal.

Fonte: SNPC/MAPA

A Monsoy Ltda. é uma subsidiária da Monsanto dedicada ao desenvolvimento e comercialização de sementes certificadas de soja. Ela foi formada em 1996 a partir da aquisição da FT Sementes, empresa paranaense dedicada a pesquisa e melhoramento, principalmente de soja, que possuía expressivo e valioso estoque de material genético.

A Cooperativa Central Agropecuária de Desenvolvimento Tecnológico e Econômico Ltda. (Coodetec), com sede em Cascavel (PR), foi criada em 1995 pela transformação do departamento de pesquisa agropecuária da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (Ocepar). Esse departamento existiu desde 1972, com a finalidade de prestar serviços na área de geração de tecnologia agropecuária para as suas associadas. A Coodetec, conta atualmente com 36 cooperativas filiadas e atende mais de 120 mil cooperados.

IV. Valores

O art. 44 da Lei de Propriedade Industrial estabelece que "ao titular da patente é assegurado o direito de obter indenização pela exploração indevida de seu objeto, inclusive em relação à exploração ocorrida entre a data da publicação do pedido e a da concessão da patente".

As Leis de Propriedade Industrial e a de Proteção de Cultivares não fixam o valor da remuneração da proteção no caso de licença para a produção e comercialização de genes e cultivares protegidos. A remuneração da proteção fica definida pelo mercado, que atribui valores de acordo com o conjunto de atributos, a aceitação pelos consumidores e as estratégias empresariais. Assim, não há como estimar no momento a repercussão financeira da cobrança de royalties sobre o custo total das sementes.

Em maio foram apresentadas diversos cálculos sobre este tema. No dia 07, a American Soybean Association (ASA) estimou os ganhos dos brasileiros com o uso ilegal da soja RR. entre US\$ 0,60 e US\$ 1,10 por saca de 60 kg (US\$ 0,27/bushel a US\$ 0,50/bushel de 27,225kg) No dia 20, poucos dias depois, os cálculos da entidade apontavam para uma vantagem de US\$ 0,90 a US\$ 2,09 por saca (US\$ 0,41 a US\$ 0,95/bushel) devido aos valores não pagos pelos "piratas" brasileiros.

Também em maio, outros estudos patrocinados por entidades norte-americanas apontaram para um custo variável de sementes no valor de US\$ 22,96 a US\$ 38,27 por hectare. No dia 18, o Jornal Valor Econômico apura que o valor estará embutido no preço da semente geneticamente modificada no Brasil, além da usual tarifa de royalty pela variedade das instituições de pesquisa, uma taxa pela patente do gene será superior aos US\$ 49,83 por hectare cobrados dos argentinos e inferior aos US\$ 67,45 pagos pelos americanos. Este valor, segundo uma fonte da Monsanto, será dividido entre a empresa, instituições de pesquisa e sementeiros. Relatório produzido pela Ocepar, divulgado em 17 de maio 2002, assinalou pagamento de US\$ 2,50 por saca de sementes soja geneticamente modificada na Argentina (GM)

Em 08 de maio, o Presidente da Monsanto do Brasil, Richard Greubel Jr. declarou

que o preço dos royalties a serem pagos pelo produtor de soja transgênica com tecnologia da Monsanto ainda não estava definido. Segundo ele, será cobrado algo "justo", de tal forma que "a maior parte do valor fique com o produtor". Sugere que um bom negócio para o produtor seria receber R\$ 2 para cada R\$ 1 investido. No dia 10 de junho, o diretor de marketing da Monsanto do Brasil, Felipe Osorio, diz que a base de cálculo para o valor dos royalties a serem cobrados deverá variar "de US\$ 15 a US\$ 66 por hectare, multiplicada pela produtividade de cada região".

Os valores declarados podem ser confrontados com afirmações dos agricultores a respeito das. Em 10 de maio, presidente da Comissão de Grãos da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), Jorge Rodrigues, declarou em reportagem ao Jornal O Estado de São Paulo que em termos financeiros, a economia com o plantio da soja transgênica foi de "mais de R\$ 200 por hectare", se comparado aos produtores de soja convencional no Rio Grande do Sul. Pouco antes, no dia 8 de maio, o presidente da Monsanto do Brasil declarou que o produtor brasileiro tem um ganho entre R\$ 200 e R\$ 500 por hectare a mais utilizando a tecnologia da empresa.

Almir Rebello, do Clube dos Amigos da Terra de Tupanciretã (RS), declarou à Revista Globo Rural nº 172 que a diferença entre os custos do cultivo convencional e o do cultivo transgênico diretamente na palha chega a US\$ 44 por hectare, favorecendo este último. Ou seja, os valores que provavelmente serão cobrados pela Monsanto eliminam ou reduzem substancialmente as supostas vantagens econômicas da soja transgênica observadas por alguns agricultores.

V. Cronologia Recente:

2002

07 de maio ^ Governo brasileiro anuncia que ingressará com ação na OMC contra subsídios concedidos pelos EUA à soja. Segundo o então Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, isso deverá ocorrer "em breve". A medida eleva o tom da resposta brasileira à possível ampliação dos subsídios americanos à agricultura, em decorrência da possível aprovação da nova Lei Agrícola. A alegação será que os subsídios norte-americanos causaram prejuízos aos produtores brasileiros. não apenas porque impediram a realização de determinado volume de exportações. Eles também provocaram "perdas potenciais", ou seja, o País pleiteará compensação pelos mercados que deixou de conquistar, em função da concorrência desleal. O processo também levantará a tese de que os EUA descumpriram a "cláusula de paz", um acordo firmado após a Rodada Uruguaia que limitava o volumes de subsídios governamentais à agricultura. Será a primeira vez que tais teses serão levantadas na OMC. No ano passado, o Brasil ameaçou denunciar os EUA na OMC, alegando que subsídios dados aos produtores americanos causavam prejuízos de US\$ 1 bilhão aos brasileiros.

[O processo acabou engavetado, porque o preço da soja aumentou e os subsídios americanos caíram]

31 de maio ^ O consórcio de empresas produtoras de suínos e aves Wilmington Bulk LLC, da Carolina do Norte (EUA), e a trading Louis Dreyfus anunciam o arrendamento de um terminal no porto de Wilmington e a importação de 180 mil toneladas métricas de farelo de soja brasileiro para os Estados Unidos. A American Soybean Association (ASA) e o United Soybean Board procuram assegurar-se de que o produto a ser importado não é derivado de sementes de soja Roundup Ready (RR)

pirateadas. A Monsanto declara que irá garantir seus direitos de propriedade intelectual sobre todas as importações de farelo de soja ou soja do Brasil.

30 de agosto ^ Diversas entidades de agricultores norte-americanos, como a ASA, a American Farm Bureau Federation (AFBF), a National Association of Wheat Growers (NAWG) a National Corn Growers Association (NCGA) publicam nota criticando a importação de soja brasileira pela Dreyfus e identificam três causas principais dos prejuízos causados aos seus produtores: a deficiência na infra-estrutura de transporte nos Estados Unidos, o câmbio e o não pagamento de royalties pelos agricultores brasileiros que utilizam ilegalmente a soja RR.

2003

13 de fevereiro ^ A ASA avalia pela segunda vez através do seu boletim semanal a omissão do governo brasileiro fazer cumprir os direitos de propriedade intelectual da Monsanto sobre a soja RR. Comunica que enviou à Agência de Representação Comercial dos Estados Unidos (USTR, sigla em inglês) documento sobre os benefícios que e os danos causados por estas práticas para os agricultores norte-americanos. Pede o enquadramento do Brasil na legislação norte-americana e o início de investigação nos termos das Seções 182 e 301 do Trade Act de 1974.

14 de fevereiro ^ A Monsanto do Brasil inaugura em Sorriso (MT) a sua mais nova estação de pesquisa em melhoramento genético de soja. A unidade visa o desenvolvimento de cultivares mais produtivas e bem adaptadas às regiões de baixa latitude, como o Cerrado brasileiro e outros países. Sorriso fica na região de Sinop, no centro do Estado, é uma das áreas nas quais a soja está se expandindo mais rapidamente no Brasil, sendo o município o maior produtor nacional (cerca de 3% do total) e de melhor média de produtividade. Segundo a empresa, já foi investido US\$ 1 milhão na unidade, entre a compra da área de 85 hectares agricultáveis, construção de laboratórios, máquinas e equipamentos.

20 de fevereiro ^ Cerca de três mil agricultores liderados pela Farsul reúnem-se em Passo Fundo para protestar contra a ação da Polícia Federal que poderia interditar lavouras e apreender soja transgênica. Em virtude da manifestação, o delegado federal Mário Vieira suspende os depoimentos do presidente da Farsul, Carlos Sperotto, e do presidente do Sindicato Rural de Passo Fundo, Carlos Alberto Fauth, para inquéritos que investigam o plantio de transgênicos na região feitos a pedido do Ministério Público Federal.

21 de fevereiro ^ Governo federal institui através do Decreto nº 4.602 Comissão Interministerial para avaliar e apresentar propostas para: I - aperfeiçoar a organização da Administração Pública Federal, bem como a competência de seus órgãos e entidades, para tornar eficaz e efetiva a ação governamental voltada à formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Biossegurança; e II - harmonizar a legislação que trata das competências dos órgãos e entidades federais para autorizar, licenciar e fiscalizar atividades e empreendimentos que façam uso de OGM.

Março ^ Novo estudo encomendado pela ASA, AFBF, NCGA e United Soybean Board tenta explicar as causas e modos possíveis de refrear a importação de grãos e farelo de soja O documento aponta que a forte expansão da suinocultura e da avicultura nos estados do sudeste na última década não foi acompanhada por crescimento na oferta regional de grãos forrageiros. O aumento da competitividade da soja e grãos

nos dois países e a evasão de pagamentos de royalties pelas sementes Roundup Ready estão no topo da lista de motivos apontados para a preferência. O relatório cita o enorme potencial de expansão das áreas cultiváveis no Brasil como ponto forte do setor exportador brasileiro. A produção em escala e a agilidade para adotar novas tecnologias, a perspectiva de melhora nos transportes, a pesquisa agrícola e o câmbio fraco são outras vantagens citadas para Brasil e Argentina.

O estudo recomenda algumas medidas para as quais o setor de soja e grãos dos EUA deve concentrar esforços, a fim de frear o avanço das importações. A primeira medida seria aumentar a produção de grãos forrageiros nos estados do sudeste norte-americano, região de plantio predominante de algodão. O relatório chega a sugerir que os preços mínimos para a soja e grãos sejam reduzidos em outras regiões do país e aumentado no sudeste, para tornar essas commodities mais atrativas ao produtor se comparadas ao algodão. A segunda medida sugerida para refrear as importações é a redução dos custos para transportar grãos forrageiros do cinturão agrícola dos EUA para o sudeste. A terceira sugestão assinalada no estudo é pedir ao governo dos EUA para que pressione os governos brasileiro e argentino a fechar o cerco contra o plantio de soja Roundup Ready sem o devido pagamento de royalties à Monsanto. O relatório também sugere que o governo norte-americano pressione a Argentina a equalizar a tarifa de exportação de farelo à de soja em grão, de modo a tornar menos atrativa a venda externa do farelo.

[Dados divulgados pelo MAPA nesta época revelam que o Brasil deve alcançar este ano uma safra recorde de soja e que pela primeira vez, o país deve exportar mais que os EUA. A estimativa é de que as vendas externas alcancem US\$ 7,5 bilhões em 2003]

05 de março - O representante do USTR, Robert Zoellick, diz à Comissão de Finanças do Senado americano que os Estados Unidos apresentarão em breve uma queixa na OMC contra a União Européia, devido à proibição do bloco europeu às importações de produtos geneticamente modificados.

26 de março ^ Governo federal edita a Medida Provisória nº 113, que estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Na justificativa da MP, o Governo considera que existem "relevantes indícios", baseados em informações veiculadas publicamente, de uma "participação significativa de OGM na produção do Rio Grande do Sul decorrente de contaminação de cultivos existentes em países limítrofes", sem a observância da lei.

11 de abril ^ Governo Federal publica no Diário Oficial da União (D.O.U.) a Instrução Normativa nº 21 da Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA que aprova Normas para Certificação de Soja em grão sem a presença de OGM, por meio de Kits Imunocromatográficos e define critérios para habilitação provisória de laboratórios para a realização das análises qualitativas em soja em grão sem a presença OGM, por meio de Kits Imunocromatográficos, e emissão dos respectivos certificados.

25 de abril ^ Governo federal publica no D.O.U. o Decreto nº 4.680, que regulamenta o direito à informação, assegurado pelo Código de Defesa do quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis.

05 de maio ^ Agricultores norte-americanos vinculados à ASA informam ao gabinete do representante comercial dos EUA, Robert Zoellick, que os brasileiros estão desafiando a proibição do governo do Brasil de cultivar organismos geneticamente modificados. Eles acusam os agricultores brasileiros de cultivar sementes sem pagar direitos à Monsanto e de negociar a safra como se ela não fosse transgênica. Pedem ao governo norte-americano para tomar alguma medida contra o Brasil.

O porta-voz da Monsanto, Lori Fisher, declara que "há agricultores que estão usando nossa tecnologia sem nos compensar" e que a empresa está procurando uma solução para o Brasil "que seja justa para todos os agricultores e proteja a propriedade intelectual de nossa tecnologia".

06 de maio ^ A Monsanto do Brasil declara que está discutindo com os exportadores de soja e com o Governo uma forma de cobrar royalties sobre o cultivo de sementes transgênicas no País. A iniciativa seria da matriz americana da Monsanto, pressionada pelos agricultores dos EUA, que recolhem royalties. Setores do próprio Governo norte-americano já teriam argumentado que o não recolhimento de royalties no Brasil seria uma forma indireta de subsídio à produção. Segundo ela, a reivindicação baseia-se na admissão formal do governo de que existe soja transgênica no país. A imprensa divulga que o assunto já havia sido debatido entre a empresa, o MAPA e algumas tradings.

Nos EUA, a Monsanto recebe os royalties na venda das sementes ao agricultor, mas isso não pode ser estabelecido num curto prazo aqui no Brasil, por causa da ilegalidade dos últimos anos. Pelo menos três propostas estariam em discussão.

1. Cobrança do exportador, para que este force o pagamento pelo agricultor;
2. Cobrança nos portos de descarga. Nos países em que a soja RR está licenciada, como em boa parte da Europa e no Japão, a Monsanto poderia obter autorização judicial para testar a carga oriunda do Brasil e, comprovada a transgenia, cobrar judicialmente seus direitos de proprietária intelectual das variedades, não recolhidos na origem. A cobrança, neste caso, seria sobre toda a carga testada.
3. Cobrança de uma taxa de menor valor para o exportador que declarar de antemão que está comercializando um produto sem recolher royalties.

6 de maio ^ Membros da Associação Brasileira da Indústria de Óleos Vegetais (Abiove), solicitam um encontro com a Monsanto para tratar da cobrança de royalties. A Abiove reúne 13 empresas, que são responsáveis por aproximadamente 80% do volume de esmagamento de soja do Brasil e pela maior parte das exportações nacionais. Entre as associadas da Abiove estão a Bunge Alimentos, a ADM, a Cargill, a Coinbra (Dreyfus), a Coamo e a Caramuru. Representante da Monsanto afirma que "se uma trading comercializa essa soja ilegal, ela também é responsável", mas fontes da Associação declaram que ela não deve aceitar o acordo.

A Monsanto declara que não pretende cobrar nenhum tipo de "royalties" dos produtores de soja brasileiros que cultivaram ilegalmente o grão no Brasil este ano. De acordo com o presidente da empresa no Brasil, apesar de a Monsanto não produzir a semente, a tecnologia adotada na produção é da multinacional norte-americana e foi contrabandeada da Argentina. "Esse gene foi licenciado na Argentina há oito anos e foi aprovado em 1996. Em 1998 os produtores brasileiros começaram a comprar a semente, plantar no Brasil e multiplicar. Toda a produção de agora foi

multiplicada no Brasil porque foi mais barato multiplicar aqui. Para os próximos anos, no entanto, se for mantida a proibição do cultivo ilegal no Brasil, passaremos a cobrar pelo uso dessa semente", afirmou Greubel. O presidente da Monsanto não quis falar qual seria o valor pago pelos produtores a partir do momento que o cultivo comercial for liberado no Brasil. "Prefiro não falar exatamente o preço porque a decisão ainda não foi tomada, mas com certeza será algo justo para o produtor."

Em Brasília, o secretário-executivo do Ministério da Agricultura, José Amauri Dimarzio, admite que a Monsanto tem razão em cobrar royalties pelo cultivo de sementes de soja transgênica porque a lei das patentes assegura este direito. Dimarzio disse que a medida inibiria a produção de sementes piratas. "A esperança do governo é liberar as variedades nacionais", afirmou.

07 de maio ^ A Monsanto declara à imprensa que tem pressa e quer resolver a questão da cobrança de royalties até julho, antes da comercialização da safra 2003/04. A empresa teria dado um prazo ao setor privado exportador brasileiro, até o próximo dia 15, para um acordo sobre a questão. O presidente da Monsanto do Brasil, Richard Greubel Jr. diz que "Queremos um sistema que preserve nossa propriedade intelectual no longo prazo. Nessa safra, exportadores e produtores não pagariam nada", diz o

8 maio ^ Monsanto publica em jornais de grande circulação do país a nota "Esclarecimentos sobre propriedade intelectual da soja Roundup Ready". Através dela a empresa afirma que não tem e nunca teve interesse em incentivar o plantio ilegal da soja RR no País e apresenta sua proposta para implementação de um sistema de cobrança dos direitos de propriedade intelectual em relação à safra a ser plantada em 2003. Anuncia que não receberá qualquer valor sobre a safra 2002/2003 e que os valores propostos pela empresa serão inferiores aos benefícios proporcionados por sua tecnologia.

O presidente da Monsanto no Brasil, Richard Greubel Jr., reúne-se com o ministro do MDIC, Luiz Fernando Furlan. Greubel não quis dar entrevistas, mas o diretor de Assuntos Corporativos da empresa, Rodrigo Almeida, que o acompanhava, garantiu que o assunto da cobrança de royalties não foi objeto da reunião.

O presidente da Abiove, Carlo Lovatelli, e o presidente da Monsanto do Brasil reúnem-se em Brasília e formalizam a decisão de encontrar uma solução de consenso acerca do recolhimento de royalties sobre o cultivo de soja transgênica no Brasil para a Monsanto. Segundo a Abiove, outras reuniões vão ocorrer entre todos os segmentos da cadeia de soja, e com o governo, em busca de soluções adequadas e, se possível, definitivas para todo o setor.

Reunião do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) do MDIC, discute a intenção da Monsanto de cobrar royalties sobre a comercialização da soja transgênica, plantada ilegalmente no Brasil. A empresa negocia com os exportadores de soja a possível cobrança de royalties a partir da próxima safra e propõe que as tradings repassem o custo ao produtor.

9 de maio - Monsanto negocia com o governo federal a cobrança de royalties sobre as sementes de soja modificadas RR por meio da Embrapa. Os royalties só viriam a ser pagos caso o plantio de transgênicos seja autorizado no Brasil. Secretário-executivo do MAPA, José Amauri Dimarzio, declara que Por meio de um acordo, a Embrapa já tem hoje mais de 20 tipos de semente de soja transgênica RR, de

propriedade da Monsanto. Ele explicou que, durante a venda das sementes, os royalties da Monsanto seriam recolhidos dos produtores pela Embrapa, que os repassaria para a Monsanto.

Dimarzio afirma que "a Monsanto tem colaborado muito com o governo e já abriu mão de receber royalties da safra 2002/03. O Brasil é signatário da legislação internacional de patentes e não pode permitir ilegalidades".

Cerca de 3.000 pessoas, que participavam da II Jornada de Agroecologia, ocupam uma unidade experimental da Monsanto em Ponta Grossa (PR) e destroem 4,5 hectares de milho transgênico e 0,5 ha de milho convencional e 15 hectares de coberturas, além de parte do escritório e infra-estrutura do local. A estação de pesquisa dispõe de uma área de 43 hectares agriculturáveis, onde são realizados ensaios de campo com milho e soja convencionais e geneticamente modificados, contendo a tecnologia RR.

13 de maio ^ O governo dos Estados Unidos, reforçado por Canadá, Argentina e Egito entraram com uma ação na OMC pedindo que se obrigue a União Européia a levantar sua proibição ao plantio de organismos geneticamente modificados, que dura mais de cinco anos. Os produtores americanos alegam que a moratória da UE já lhes custou US\$ 1 bilhão.

A Comissão Européia reage fortemente à decisão dos Estados Unidos de pedir consultas no âmbito da OMC contra a política comunitária de autorização para produtos com transgênicos. Bruxelas sustenta que os prejuízos dos produtores norte-americanos não são decorrentes da moratória para algumas variedades de OGM. Prova disto é a soja importada do Brasil e da Argentina, que tem cada vez mais espaço vendida no mercado europeu, apesar da concorrência americana

14 de maio ^ Câmara dos Deputados aprova, por ampla maioria, o Projeto de Conversão de Lei (PLV 16/03) que altera a MP 113. Líder do Governo na Câmara compromete-se com os partidos de oposição a enviar novo projeto de lei tratando da biotecnologia e biossegurança.

16 de maio ^ Cerca de 150 integrantes do MST ocupam novamente a estação experimental da Monsanto em Ponta Grossa (PR). A empresa entrou com pedido judicial de reintegração de posse da área.

20 de maio ^ O vice-presidente da Monsanto, Carl Casale, afirma em audiência do subcomitê de Relações Exteriores do Senado norte-americano que exportadores brasileiros que venderem soja transgênica devem comprar uma licença ou ficarão sujeitos a ações judiciais. Disse que existem várias maneiras disponíveis para assegurar uma sanção aos infratores e uma compensação justa para a companhia. Declara ainda que a empresa não lançará outras variedades de soja no Brasil "até que direitos de propriedade intelectual sejam respeitados e efetivamente impostos". A empresa estaria em discussão com o governo brasileiro sobre o programa e trabalhando com produtores internacionais de grãos e a indústria de refino.

O senador Norm Coleman, do Partido Republicano, afirma que a situação atual é "inaceitável", pois ela oferece ao produtor brasileiro uma vantagem de custos em relação aos norte-americanos e viola o direito de propriedade da Monsanto.

21 de maio ^ Imprensa brasileira divulga início de uma nova etapa do processo de

consultas de alto nível sobre a formação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca) Comunica a visita do representante do USTR, Robert Zoellick, a Brasília, para abordar, entre outros assuntos, o que foi chamado de "primeiro contencioso comercial" de Washington com o Brasil no governo Lula: a falta de pagamento de royalties à Monsanto por plantadores de soja brasileiros. Segundo as declarações vindas de Washington, os Estados Unidos vêem o Brasil como "um parceiro essencial" nas Américas e estão interessados "em ter uma grande conversa estratégica" com o governo Lula, que vá além do diálogo compartimentado que pautou os contatos oficiais até agora e abarque o amplo leque de temas bilaterais, regional e globais relevantes para ambos.

22 de maio ^ Senado aprova projeto de conversão da MP 113, sem alterar o conteúdo aprovado na Câmara dos Deputados

23 de maio ^ Imprensa brasileira divulga declarações do presidente do Comitê de Finanças do Senado, Charles Grassley, do Partido Republicano, pedindo para o governo norte-americano examinar se o potencial brasileiro pode prejudicar a produção local. Preocupado com o bom desempenho das exportações brasileiras de soja. Grassley quer saber se há subsídios para a soja no Brasil. Para o senador, o crescimento de 57% da safra brasileira, em cinco anos, indica que o Brasil pode superar a produção americana.

O senador Grassley pede especificamente para os Departamento de Agricultura e do Comércio e ao USTR a vasculharem no Brasil as políticas tributária, de créditos, insumos, transportes, investimentos, energia e também impacto da cultura de soja brasileira sobre o meio ambiente. Ele também quer esclarecer se as políticas governamentais contribuem para investimento e expansão da produção de soja, além de redução do preço dos insumos e de maquinários agrícolas no Brasil. (GM)

28 de maio ^ O ministro do MAPA, Roberto Rodrigues, e o representante dos Estados Unidos para o Comércio, Robert Zoellick, discutem as questões relacionadas aos transgênicos, mas negam que tenham tratado da cobrança de royalties pela Monsanto.

30 de maio ^ O SNPC publica no D.O.U. o requerimento de pedido de proteção de mais quatro cultivares de soja RR da Monsoy. Os pedidos foram encaminhados ao MAPA em dezembro de 2002.

Em Ibirubá (RS), Prefeituras municipais, Câmaras de Vereadores, Sindicatos Rurais, Clubes Amigos da Terra, Associações Comerciais, cooperativas e empresas de recebimento de grãos e revendas de insumos o e Beneficiamento de Grãos realizam o 1º Fórum Nacional da Soja Transgênica, aberto pelo Governador Germano Rigotto.

31 de maio ^ Um grupo de 150 famílias ligadas ao MST ocupam uma fazenda da Embrapa em Ponta Grossa (PR) e argumentam que a propriedade não se destina totalmente à pesquisa, tendo sido arrendada para outras finalidades. A ocupação também é justificada sob a alegação que a área será preservada de experimentos transgênicos. A Embrapa informa que o arrendamento de 2,7mil hectares da propriedade destina-se à pesquisa de tecnologias de cultivos para pequenos produtores pelo Instituto Agronômico do Paraná (Iapar). A área foi desocupada pacificamente em 02 de junho.

02 de junho ^ Um grupo de aproximadamente 200 pessoas, lideradas pelo MST,

ocupa uma fazenda da Monsanto, em Santa Helena de Goiás (GO). A propriedade de 307 hectares, é utilizada para pesquisa, difusão de tecnologia e beneficiamento de sementes. Segundo a Monsanto, 11 hectares são destinados à produção e ao beneficiamento de sementes, 96 hectares para reserva ambiental e 200 hectares para pesquisa. Da área de pesquisa, 7 hectares abrigam ensaios de campo com sementes geneticamente modificadas, conforme autorizado pela CTNBio. A Monsanto informa que está recorrendo à justiça para obter a reintegração de posse da fazenda.

04 de junho ^ O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) publica no D.O.U. a Instrução Normativa nº 2/03 que aprova a rotina ser adotada no procedimento de licenciamento ambiental para pesquisa em campo envolvendo organismos geneticamente modificados e seus derivados.

06 de junho ^ Secretário-executivo do MAPA declara que a estratégia do ministério consiste em cumprir a MP 113, que proíbe o cultivo na próxima safra, promovendo uma fiscalização rigorosa e uma campanha nacional contra o plantio no período 2003/2004. Dimarzio diz que, da maneira como está, o produtor acaba cometendo dois delitos: planta transgênicos, o que ainda é proibido, e ainda utiliza uma semente não-registrada, de origem desconhecida. Para coibir essa prática em 2003, o ministério pretende contratar mais de 500 fiscais para evitar a semeadura da soja pirata. Para não haver queixa por parte dos pequenos agricultores, Dimarzio adianta que o governo deverá lançar uma linha de financiamento para a compra de sementes. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, declara que em julho uma campanha de esclarecimento será lançada, atendendo à MP que preserva a proibição do plantio de transgênicos.

10 de junho ^ A Monsanto envia cartas a 150 importadores de soja brasileira, com cópia para 254 exportadores nacionais, comunicando que irá instituir um sistema de monitoramento do grão e do farelo brasileiros, para assegurar sua propriedade intelectual. A partir de agosto, a empresa norte-americana avisará as alfândegas de União Européia, Japão, Canadá e EUA - onde sua patente é reconhecida - sobre a possibilidade da existência de soja RR em cargas brasileiras. A Monsanto acredita que, em razão do risco de estar sendo cometido um crime de pirataria, as alfândegas serão obrigadas a testar o grão. Se der positivo, a Monsanto acionará judicialmente os responsáveis pelas cargas. Não poderão ser monitorados por esse sistema os exportadores que embarcarem soja transgênica para a China, pois a patente da Monsanto não é válida no país asiático.

[A China é o maior cliente individual do Brasil e deve importar 7 milhões de toneladas na safra 2002/03 - a maior parte do Rio Grande do Sul, onde está concentrada a soja transgênica brasileira]

A empresa ofereceu um acordo aos exportadores. Entre 1º de julho e 1º de agosto, a Monsanto realiza o licenciamento das empresas que aderirem à negociação. Nesse caso, os testes seriam realizados no país e os traders teriam de informar o volume de soja transgênica embarcada. A carga seria liberada em seu destino mediante a apresentação da licença. A Monsanto recomenda em suas cartas que os importadores confirmem se seus fornecedores são licenciados. Segundo a empresa, o exportador que optar pelo acordo não pagará royalties pela soja transgênica embarcada em 2002/03 e terá de assumir o compromisso de começar os pagamentos na safra 2003/04 - na prática, em fevereiro próximo.

Depois desta data, a Monsanto irá acionar as alfândegas dos países nos quais têm a

patente para a soja transgênica a fim de fiscalizar se produto exportado clandestinamente. Em caso positivo, o importador será responsabilizado judicialmente como "receptor" de mercadoria pirateada. Mesmo que a tecnologia seja liberada, a Monsanto quer manter esse sistema de cobrança, já que ele permite o recebimento de royalties mesmo quando o agricultor multiplica suas próprias sementes. (VE) Estas medidas só serão divulgadas pela imprensa dois dias após.

Presidente do Conselho de Administração da Monsanto, Frank AtLee III, reúne-se com o ministro do MDIC, Luiz Fernando Furlan para definir a nova estratégia de investimentos a ser implementada no país. Segundo nota divulgada pela Assessoria de Imprensa da Monsanto, a empresa ainda vê o Brasil como uma importante indústria agrícola dos negócios internacionais da companhia. Nos últimos cinco anos, a Monsanto investiu no país mais de US\$ 800 milhões. (AB)

O SNPC publica no D.O.U. decisão para assegurar o direito de propriedade sobre duas cultivares de soja RR da Monsoy. Caso não haja recurso no prazo legal, a Monsanto passará a contar com 19 cultivares de soja RR protegidas no Brasil. Destas, quatro terão seu certificado concedido em 2003. Além da Monsoy, somente a Coodetec já possui três cultivares de soja RR protegidas.

12 de junho ^ A Monsanto anuncia que vai fazer valer sua patente da soja RR para receber royalties pelo grão plantado ilegalmente no Brasil e divulga o envio das cartas dois dias antes. Até a primeira quinzena de junho, a Monsanto esperava fechar acordo com uma importante parcela dos exportadores brasileiros.

Dirigentes da Abiove mostraram-se surpresos com o anúncio sobre a cobrança de royalties. O presidente, Carlo Lovatelli, e o membro do Conselho da entidade, César Borges de Sousa, disseram que não dispunham de informação prévia sobre as decisões da Monsanto.

A Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA publica no D.O.U. a Instrução Normativa nº 45, de 10.06.03, que estabelece os requisitos para a Concessão de Autorização para uso de "kits" para detecção de OGMs em vegetais, seus produtos, subprodutos e derivados.

13 de junho ^ Presidente da República sanciona a Lei nº 10.688, convertendo a MP nº 113. A publicação foi feita no D.O.U. de 16 de junho.

18 de junho ^ Jornal Valor Econômico revela que nos últimos meses, a Monsanto fechou ou atualizou acordos comerciais com a Embrapa, a Fundação MT e a Coodetec. Em conjunto com a Monsoy (subsidiária da Monsanto), essas empresas respondem por 80% das vendas de sementes de soja do país. Elas têm ao todo 45 variedades RR prontas para entrar no mercado - 20 da Embrapa, 19 da Monsoy, três da Fundação MT e três da Coodetec. (VE)

20 de junho - O governo norte-americano confirma que vai pedir a abertura de um painel na OMC contra a política da União Européia de moratória de cinco anos para a aprovação de novos produtos transgênicos. Representantes da UE e dos Estados Unidos se reuniram esta semana para tentar pôr um fim à disputa, mas as negociações fracassaram. Para o comissário de comércio europeu Pascal Lamy, não há razão para os EUA iniciarem um procedimento legal na OMC, pois a moratória está "descongelando gradualmente". Ele avalia que quando os lados chegarem ao "litígio real" já terão ocorrido novas autorizações para vendas de transgênicos.

23 de junho - A UE promete contestar uma ação dos Estados Unidos contra a longa moratória sobre alimentos transgênicos, intensificando o que pode tornar-se a mais amarga batalha comercial em anos. As conversações entre os dois lados foram interrompidas na quinta-feira passada em Genebra e os altos funcionários norte-americanos disseram que em breve solicitarão à OMC painel para ouvir o caso. Em resposta, a Comissão Europeia (CE) "ressaltou seu direito legítimo" para "assegurar que os alimentos transgênicos são só colocados no mercado com base em cuidadosa avaliação de risco". Os altos funcionários da UE estiveram recentemente elaborando um sistema que lhes permitirá rotular os alimentos transgênicos para que os consumidores possam decidir se os compram ou não.

O presidente dos Estados Unidos, George W. Bush, defende veementemente os OGMs e a indústria de biotecnologia ao discursar durante a 10ª Conferência Anual da Organização das Indústrias de Biotecnologia (BIO), em Washington. Bush pediu aos europeus que, em favor da África, aceitem os transgênicos. O bioterrorismo também foi tratado enfaticamente por Bush em seu discurso. Após lembrar os ataques de 11 de setembro, o presidente pediu às indústrias de biotecnologia que façam lobby junto ao Congresso americano para a aprovação do Projeto BioEscudo (BioShield). Essa nova lei prevê um gasto governamental de US\$ 6 bilhões em dez anos para acelerar pesquisa, produção e disponibilidade de vacinas e tratamentos para armas biológicas como antrax, botulismo ou e-bola.

24 de junho ^ O Ministro interino do MAPA, José Dimarzio afirma em Porto Alegre que o governo também pretende disciplinar as questões de biossegurança e caminhar, no futuro, para a liberação, mas com regras bem definidas, disse Dimarzio. Ele lembrou que a Embrapa já tem mais de 20 variedades de soja geneticamente modificadas que estão em condições de serem liberadas para a multiplicação. O ministro estimou que, com dois ou três plantios das sementes, haverá disponibilidade do produto nacional no mercado no próximo ano. Dimarzio disse que o ministério fiscalizará o cumprimento da lei no estágio de plantio e na comercialização. 'A indústria que comprar soja geneticamente modificada também será penalizada', informou. A Monsanto será aliada na fiscalização, já que detém a patente do gene e cobrará royalties pela utilização, previu. 'De uma maneira ou de outra, nós vamos descobrir que estiver ilegal', resumiu.

25 de junho - Monsanto pede, pela segunda vez, adiamento da audiência pública agendada pelas Comissões de Cidadania e Direitos Humanos e de Economia e Desenvolvimento da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, com o objetivo de esclarecer a nota paga publicada pela empresa, anunciando que cobraria royalties sobre propriedade intelectual sobre a comercialização de sementes de soja transgênica. A empresa alegou que não dispunha ainda de todos os elementos para os esclarecimentos solicitados.

28 de junho ^ Diretoria da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no RS (Fetag) anuncia que passará a defender a legalização e o plantio de sementes transgênicas. Segundo ela, a decisão foi tomada depois que o governo federal não apresentou estudo comprovando os prejuízos desse tipo de alimento à saúde, ao meio ambiente ou ao mercado

08 de julho - Governador do Rio Grande do Sul deflagra campanha nacional a favor da liberação da soja transgênica, com apoio de Mato Grosso e Goiás.

Fonte: Agência Brasil (AB), Agência Estado (AE), Correio do Povo (CP), Jornal do Comércio RS (JC), O Estado de São Paulo (OESP), Valor Econômico (VE), Zero Hora (ZH)

ANEXOS

(reproduzido com informações da Embrapa: <http://www.embrapa.br>)

contrato com Embrapa

O contrato de cooperação técnica entre a Monsanto e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao MAPA, para o desenvolvimento de variedades de soja tolerantes a herbicida foi firmado em 23 de abril de 1997.

O contrato previa que a Embrapa, por intermédio da sua unidade Centro Nacional de Pesquisa de Soja (CNPSo), em Londrina (PR) conduziria programas de cruzamentos e testes de campo as normas preconizadas pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). A Embrapa disponibilizaria as linhagens e cultivares adaptadas às condições ecológicas brasileiras, geradas por ela e Monsanto permitiria o uso não-exclusivo da sua linhagem 40-3-2, que contém o gene de resistência ao herbicida Roundup Ready (RR), cujo pedido de patente está depositado nos Estados Unidos e, via "pipeline", no INPI.

A Embrapa detém o conhecimento necessário à obtenção de cultivares de soja adaptadas aos trópicos e gerencia sistema próprio de produção de sementes genéticas, pré-básicas e básicas. Suas cultivares alcançam, hoje, cerca de 45 por cento da área plantada com soja no País. O desenvolvimento de soja resistente a herbicida reduz custos de produção, o que atende à demanda dos agricultores.

Normas de parceria na área de melhoramento

Para regular melhor suas parcerias, e de acordo com a Lei de Proteção de Cultivares promulgada em 1997, a Embrapa editou normas estabelecendo que os parceiros envolvidos em programas de melhoramento genético conduzidos pela Embrapa não podem possuir programas próprios de pesquisa nessa área ou trabalhar em conjunto com organizações que tenham esses programas. Tal exigência justifica-se pela preocupação da Embrapa em evitar mistura dos resultados dos programas de melhoramento e perda do controle de informações. Outra preocupação é evitar que as empresas transnacionais de biotecnologia venham a controlar o germoplasma que hoje se encontra sob o domínio de instituições públicas como a Embrapa, por meio da aquisição de empresas nacionais de sementes que tenham acesso ao programa de melhoramento genético dessas instituições públicas.

As normas prevêm, ainda, que a Embrapa detém a titularidade exclusiva das cultivares geradas, uma vez que o material genético original é por ela alocado e porque são também seus pesquisadores que definem e realizam os cruzamentos e orientam as demais etapas do melhoramento genético que levará às novas cultivares. A titularidade exclusiva é necessária para que a Embrapa tenha o controle sobre o material genético e, com isso, possa ampliar o seu poder de negociação junto aos seus parceiros, sejam eles empresas transnacionais ou brasileiras, o que é fundamental para o fortalecimento da indústria nacional de sementes.

Os parceiros, que recebem o material genético da Embrapa e desenvolvem, sob sua supervisão, as fases de testes em diversas regiões, têm exclusividade na exploração comercial por períodos que variam de oito a dez anos, dependendo do grau de sua

participação. Essa exclusividade assegura-lhes o ressarcimento dos investimentos feitos.

Contratos da Embrapa com a Monsanto

Em 1997, a Embrapa firmou contrato de cooperação técnica com a Monsanto, obtendo assim suporte legal para conduzir pesquisa de avaliação de eficiência do gene e da construção gênica da soja resistente ao herbicida à base de glifosato. Por meio desse contrato, a Embrapa concluiu que essas tecnologias da Monsanto são eficientes tecnicamente.

Com base nos resultados obtidos, a Embrapa decidiu desenvolver cultivares de soja transgênicas resistentes a herbicida à base de glifosato, que serão protegidas em nome exclusivo da Embrapa.

A partir dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito desse contrato, os agricultores brasileiros poderão ter acesso a um produto mais competitivo no mercado, caso optem pelo uso da soja transgênica.

O contrato de cooperação técnica com a Monsanto não impede a Embrapa de negociar com diferentes empresas a incorporação de outros genes nas cultivares oriundas de seu programa de melhoramento. A única restrição, que obedece inclusive às normas de biossegurança, é a não incorporação de outro gene de resistência a herbicida na cultivar que receber o gene de resistência ao glifosato. Uma mesma cultivar convencional poderá, portanto, receber outros genes de resistência a herbicida. Assim, a partir de uma cultivar X convencional, pode-se obter uma cultivar transgênica resistente a glifosato e uma outra cultivar transgênica resistente a outro herbicida.

Após a cooperação técnica entre as duas empresas, foi assinado em março de 2000 o contrato comercial que possibilitará à Embrapa, em estrita observância à legislação vigente, colocar no mercado as suas cultivares de soja transgênica. Para tanto, é necessário que os parceiros indicados pela Embrapa assinem com a Monsanto um contrato de licenciamento para uso comercial da tecnologia Monsanto, uma vez que a mesma está protegida, no Brasil, por uma patente e dois pedidos de patente depositados junto ao INPI.

O projeto de desenvolvimento de cultivares de soja transgênica, à semelhança do de soja convencional, deverá ser realizado em parceria com produtores de sementes e fundações. Nos termos do contrato estão previstas as responsabilidades de todas as partes envolvidas.

Todas as cultivares transgênicas obtidas pela Embrapa serão protegidas em nome exclusivo da Embrapa, com fundamento na Lei de Proteção de Cultivares. A tecnologia da Monsanto, representada pela construção gênica, já está protegida em seu nome no Brasil com fundamento na Lei de Patentes.

É importante ressaltar que todo o processo para a obtenção da soja transgênica seguirá a metodologia usualmente adotada nas pesquisas de melhoramento genético realizadas nas diversas regiões do país. Ou seja, o material vegetal avançado será distribuído aos parceiros para que estes, sob supervisão da Embrapa, possam efetuar os testes de valor de cultivo e uso (VCU), necessários para registrar a semente comercial.

A Embrapa licenciará diversas empresas de produção de semente. Estas multiplicarão a semente básica, produzindo, dessa forma, semente comercial, que será vendida aos agricultores. Os agricultores poderão, de acordo com a Lei de Proteção de Cultivares, guardar grãos para uso próprio em novos plantios.

Os produtores de semente licenciados individualmente pela Embrapa, após assinarem o contrato de licenciamento com a Monsanto, pagarão royalties à Embrapa pelo uso da cultivar protegida em seu nome. A Monsanto receberá dos produtores de sementes parceiros da Embrapa uma taxa pelo uso de sua tecnologia, protegida com amparo na Lei de Propriedade Industrial, valor que será negociado entre os produtores de sementes e a Monsanto e que não pode ser superior ao cobrado pela Monsanto de seus parceiros que venham a produzir as cultivares desenvolvidas pela sua subsidiária no Brasil (Monsoy).

Ressalta-se que mais de 90% do programa de melhoramento da soja desenvolvido pela Embrapa é voltado à soja convencional. É baixa a participação de material transgênico. A Embrapa não deixará de gerar tecnologia para a soja convencional.

Os parceiros da Embrapa, produtores de semente, que ajudam a desenvolver e a multiplicar cultivares e sementes de soja, terão resguardado seu direito de opção entre a adoção da soja transgênica ou da convencional. Caso optem pelo uso da transgênica, terão assegurado seu direito de serem licenciados pela Monsanto para uso da tecnologia da Monsanto inserida na cultivar da Embrapa.

Um produtor de semente, parceiro da Embrapa, só deixará de participar do programa se não cumprir com os compromissos assumidos de pagamento de royalties à Embrapa e da taxa tecnológica à Monsanto, tornando-se inadimplente, como em qualquer outro contrato comercial.

É importante ressaltar também que os produtores de soja que usarem as variedades transgênicas desenvolvidas pela Embrapa poderão usar qualquer herbicida cujo princípio ativo seja o glifosato, hoje de domínio público, desde que o produto seja registrado no Ministério da Agricultura para utilização em pós-emergência.

Estrategicamente, entende-se que o Brasil deve aprofundar seu conhecimento científico na área de biotecnologia, enquanto a sociedade decide se adota ou não a nova tecnologia. Para isso, a Embrapa vem desenvolvendo um programa próprio de isolamento, caracterização de genes e transformação de plantas, reduzindo a dependência brasileira, já que os genes e os processos de construção gênica atualmente usados na obtenção de plantas transgênicas pertencem a grandes empresas transacionais.

A Embrapa destaca os seguintes pontos do contrato com a Monsanto:

"a) A Embrapa não está licenciando seu germoplasma para a Monsanto. Ao contrário, é a Monsanto que está licenciando sua tecnologia para a Embrapa. Assim, todo o germoplasma e as cultivares (inclusive as transgênicas) são de propriedade exclusiva da Embrapa.

b) Os parceiros da Embrapa (produtores de semente), na produção de soja convencional, como as fundações, se quiserem, serão parceiros também na produção da soja transgênica. Esses parceiros não podem ser recusados pela Monsanto.

- c) A proteção exclusiva significa que a Embrapa é que decidirá o quê e onde produzir, quanto produzir e quem deverá produzir.
- d) A taxa tecnológica a ser negociada e cobrada pela Monsanto dos parceiros da Embrapa não pode ser maior do que a cobrada de outros parceiros diretos da própria Monsanto.
- e) Continua assegurado, de acordo com a Lei de Proteção de Cultivares, a qualquer agricultor guardar sementes para uso próprio em novos plantios.
- f) A Embrapa mantém programa de melhoramento da soja convencional e acordos de pesquisa com outras empresas de biotecnologia visando criar alternativas para os produtores".

Considerações finais

- 1 - A Embrapa entende que, por meio das normas adotadas e da revisão dos seus contratos, está zelando pelo germoplasma, que é um patrimônio estratégico da sociedade brasileira.
- 2 - Esse germoplasma é um instrumento fundamental de negociação pois, sob domínio de uma instituição pública como a Embrapa, permite dar suporte e fortalecer a indústria nacional de sementes, contribuindo para sua maior competitividade.
- 3 - É fundamental que se busque parcerias com empresas transnacionais que detenham tecnologia de interesse para o país, desde que seja garantido o controle, por instituições públicas como a Embrapa, do material genético.

Reproduzido com informações da Monsanto

<http://www.monsanto.com.br/biotecnologia/propriedade/tepropriedade.htm>

O direito de propriedade intelectual e a cobrança de royalties

Há 50 anos no Brasil, a Monsanto investe em ciência inovadora para a criação de produtos voltados para o aumento da eficiência da agricultura. O desenvolvimento das sementes de soja Roundup Ready®, geneticamente modificadas por meio da biotecnologia, é um dos exemplos de nosso compromisso com o progresso agrícola. Tolerante ao glifosato, a soja Roundup Ready® permite que o herbicida seja aplicado diretamente sobre a lavoura no campo, facilitando e reduzindo os custos do controle das plantas daninhas.

Agricultores de vários países valorizam nossos produtos e cultivam a soja Roundup Ready®. Atualmente, mais de 80% da área plantada com soja nos Estados Unidos emprega a tecnologia Roundup Ready®. Mais de 30 nações, incluindo países da União Européia, aprovaram nossa tecnologia, para consumo e/ou plantio. Para o agricultor, cultivar soja Roundup Ready® significa menor uso de herbicidas, aumento de rendimentos, eficiência no controle da plantas daninhas, redução de custos e mais qualidade de vida.

Pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos consomem tempo e elevados investimentos. Na área agrícola, são necessários de oito a dez anos para que um produto novo seja desenvolvido e aprovado. Por essa razão, o respeito aos direitos

de propriedade intelectual é uma proteção e um incentivo para as empresas que investem em inovação tecnológica, como a Monsanto. Um país em que a propriedade intelectual é respeitada tem mais credibilidade e capacidade para atrair novos investimentos.

Infelizmente, a tecnologia da Monsanto tem sido usada ilegalmente no Brasil por agricultores que usufruem das vantagens da tecnologia sem pagar pela mesma. Autoridades brasileiras estimam que a soja Roundup Ready® represente aproximadamente 20% do total da produção brasileira. Apenas no Rio Grande do Sul, cerca de 70% da safra de soja de 2002 é de Roundup Ready®. O uso ilegal da tecnologia cria uma situação injusta e impede a Monsanto de investir em novos produtos aqui no Brasil, além de prejudicar a imagem do País no exterior.

Nos últimos dois anos, a Monsanto tomou medidas substanciais para impedir o uso ilegal de sua tecnologia no Brasil, seja por meio de campanhas publicitárias, informativos públicos e programas educativos -- dirigidos para o agricultor --, seja por meio de reivindicações de medidas legais, junto ao governo brasileiro para o fim do plantio ilegal.

A Monsanto recebeu aprovação para realizar testes de campo com a soja Roundup Ready no Brasil em fevereiro de 1997. A empresa requisitou e obteve a aprovação da comercialização da soja, com base nos resultados desses estudos de campo, que demonstraram a segurança ambiental, humana e animal da oleaginosa, segundo critérios brasileiros e comparações com exigências dos órgãos reguladores de outros países que aprovaram o produto. A aprovação ocorreu em setembro de 1998, quando as autoridades reguladoras brasileiras concederam a aprovação da soja. Porém, grupos opositores à biotecnologia entraram com ações judiciais, contestando os poderes da CTNBio para conceder tal aprovação.

No momento, a Monsanto aguarda a decisão dessas ações e a revogação da decisão judicial que impede a comercialização das sementes de soja Roundup Ready . Enquanto a Justiça brasileira não apresenta uma decisão sobre a questão, agricultores brasileiros continuam a plantar ilegalmente a soja Roundup Ready®.

O governo brasileiro reconheceu que a soja Roundup Ready® é cultivada ilegalmente no Brasil, quando em 26 de março de 2003, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e seus ministros aprovaram uma medida provisória legalizando a comercialização e consumo, no Brasil e para a exportação, de grãos e derivados da soja Roundup Ready®, colhida na safra atual, até 31 de dezembro de 2003. O Congresso Nacional recentemente alterou esse prazo para até 31 de março de 2004. A medida não trata do plantio e da comercialização de sementes.

Com o propósito de combater o plantio e o comércio ilegais da soja Roundup Ready® e de proteger agricultores brasileiros e comerciantes internacionais de grãos, a Monsanto elaborou um programa para proteger seus direitos de patente sobre a tecnologia Roundup Ready, o qual será implementado a partir de julho de 2003 e permitirá a exportação da soja Roundup Ready® e seus derivados.

A fim de obterem uma licença para exportação de soja, ou seus derivados, que contenha a tecnologia patenteada Roundup Ready, os exportadores de grãos serão instruídos a assinar um contrato reconhecendo os direitos de propriedade intelectual da Monsanto . Os termos do contrato vão prever uma justa retribuição à Monsanto pelo uso de sua tecnologia.

O comércio internacional não será paralisado ou interrompido em face da instituição desse sistema de licenciamento e os comerciantes que não obtiverem a licença estarão sujeitos às devidas ações legais. A Monsanto está apresentando e negociando o programa com os integrantes da cadeia agrícola, especialmente os exportadores.

O programa de proteção da patente será justo para com os agricultores brasileiros e comerciantes de grãos internacionais, consistente com a legislação brasileira e internacional, e necessário para a proteção de nossos investimentos e propriedade intelectual. Até porque, se o produtor brasileiro, mesmo após a instituição do programa, não verificar as vantagens de produzir a soja Roundup Ready®, ele não a adotará, independentemente da plena liberação do plantio e comercialização.